

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

REQUERIMENTO N° 042/2024

AUTOR/Vereador: BAHIA DO CORTE

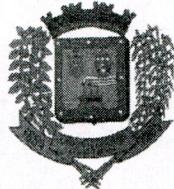
CONSIDERANDO a péssima situação financeira em que se encontra o Município de Américo Brasiliense;

CONSIDERANDO a notícia que em seu quadro de funcionários que trabalham no Paço Municipal, existem muitos entendidos do Direito, ou seja, vários bacharéis e que acreditamos que a troca de conhecimento se faz presente;

CONSIDERANDO que ao observar a resposta contida no Ofício nº 064/2024, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, em que a mesma apresenta o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Tribunal Regional do Trabalho da 15º Região como os locais para verificação dos precatórios, e que após pesquisa no site, observam-se “três valores seguidos” extremamente volumosos que chamam a atenção;

REQUEIRO à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **DIRCEU BRÁS PANÓ**, Digníssimo Prefeito Municipal, solicitando de Vossa Excelência, entrar em entendimento com o setor competente e **informar a esta Casa de Leis o que segue acerca dos precatórios de nº 0045842-58.2023.5.15.0000, 0045843-43.2023.5.15.0000 e 0045844-28.2023.5.15.0000**;

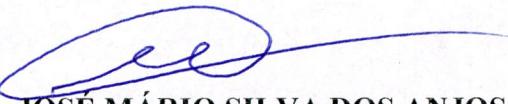
- 1- **Quais os nomes dos credores e os respectivos valores a serem pagos individualmente?**
- 2- **Qual motivo, “causa”, (informar individualmente), que resultou o pagamento desses Precatórios?**
- 3- **Quem foi o advogado ou advogados e quem indicou os responsáveis pela defesa do Município de Américo Brasiliense, nesses três casos informados acima de altíssimos valores?**
- 4- **Como se deu a defesa nesses casos? Apresentar cópias dos processos.**
- 5- **Qual a data prevista para o pagamento dos referidos precatórios?**



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

- 6- O Sr. Prefeito, tomou ciência referente a esses processos e valores e a quem se destina em que data, apresentar documento oficial?**
- 7- Houve processo administrativo para investigar a possível negligência?**
- 8- Qual foi o procedimento adotado pelo Município, contra o Funcionário Público, que pode ter sido negligente, diante dessas causas que originaram o pagamento dos Precatórios acarretando prejuízo ao Município.**
- 9- Informar se os credores dos precatórios acima mencionados aparecem em outros precatórios, caso positivo apresentar os mesmo questionamentos realizados de 1 a 8.**
- 10- Informar se existe a possibilidade de bloqueio dessas quantias, caso o Município entrasse com ação para possibilidade de sentença favorável ao Município.**

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 06 de maio de 2024.



JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS
(Bahia do Corte)
Vereador